



## Conselho Regional de Biologia - 4ª Região

Av. Amazonas, nº 298/15º andar  
Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais - Brasil  
CEP: 30180-001 - Telefax (0XX) 31-3207-5000  
e-mail [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



### PORTARIA CRBio-04 Nº 090/2014

#### ***Dispõe sobre a designação de Delegada e Subdelegada para a Delegacia do Estado de Tocantins***

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições e de acordo com as deliberações do Plenário,

Considerando o disposto no Título VIII do Regimento Interno do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º. Para ocupar o cargo honorífico de Delegada, fica designada a Bióloga Renata de Kassya da Silva Acácio, registro nº 030576/04-D;

Art. 2º. Para ocupar o cargo honorífico de Subdelegada, fica designada a Bióloga Marissônia Lopes de Almeida Nunes registro nº 016964/04-D;

§ 1º. Os mandatos para os cargos de Delegado e de Subdelegado são fixados até o dia 06 de novembro de 2015.

Art. 3º São atribuições do (a) Delegado (a):

I – Representar o CRBio-04 na área de abrangência da Delegacia;

II – Cumprir e divulgar a legislação profissional e zelar pela sua observância;

III – Intermediar o relacionamento entre o CRBio-04 e os interessados na área de sua abrangência;

IV – Colaborar com o CRBio-04 na fiscalização do exercício profissional e na apuração das infrações ao Código de Ética do Profissional Biólogo;

V – Comunicar ao CRBio-04 qualquer irregularidade ocorrida dentro de sua área de abrangência;

VI – Colaborar na atualização de dados sobre Biólogos, na área de sua abrangência;

VII – Manter sob sua guarda e responsabilidade os bens e valores integrantes do patrimônio da Delegacia, assim como os livros e documentos;

VIII – Cumprir as deliberações do Plenário e da Diretoria e prestar contas quando solicitado.

Parágrafo único. Ao Subdelegado cumpre auxiliar o (a) Delegado (a) em caráter permanente e substituí-lo (la) em ausências e impedimentos.

Art. 4º – Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 85/2014 de 07 de julho de 2014.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2015

Gladstone Corrêa de Araújo - CRBio 13.133/04-D

Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região